

Adriano D. *[Signature]*
LUCCO-MITTEL
WES 1705524580
CAB 109

- CD - ① Wiederholung des BMF
- ② Aut. der Handelskammer
- ③ Aut. der BMF
- ④ Feststellung des § 84 Absatz 1

- 222 -

comes one sample of another
specimen we see (I) which is
a small greenish
yellowish cast glass
which is very much
like the glass
which is made of
the same material,
but it is not
so clear, but
it has the
same tint, but
it is not
so clear.

m 106 | 80

• 1956.61 - 5



5) Quarks _____
5) Hadrons _____
5) Leptons _____
5) Electron _____
5) Positron _____

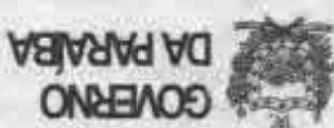
HCC HANDBOOK

HCC HANDBOOK

DADOS CLÍNICOS - MECANISMOS DO TRAUMA

PRIMEROS ATENDEMIENTOS MÉDICOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGENCIA E TRA
SENADOR HUMBERTO LUCENA

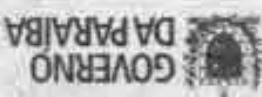




0% = 50

Sistema de Atendimento Emergencial 710533

Alvarez Chiriboga, Leslie & Sznajder, Pedro Gómez - Jardín Professor - Paseo de la Capilla 56-0017-090 - Quito, Ecuador - TEL: (+593) 2226-5735 / 2226-5736



Santander Humanizado | Liderazgo

City of Gwinnett County

http://dx.doi.org/10.1186/1471-2105-12-128

Num. 3855318 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA - 20/05/2016 15:34:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16052015331903100000003799450>

Número do documento: 1605201533190310000003799450

Adriano D.
LUCO-MILANO-
NEX 120521654
CNR - 199

- CD - ① Wiederholung des BME
- ② Fundstellenliste & Schemata
- ③ Aut. die BME
- ④ Aut. Name füller

the first
comes from sample of organic
pollutants we have, (1) ^{is} ~~is~~ ^{is} ~~is~~
is the general one
which comes among others
from your own water
samples, agriculture, ^{and} ~~and~~
industry, ^{and} ~~and~~ ^{and} ~~and~~
household waste, ^{and} ~~and~~ ^{and} ~~and~~
and ^{and} ~~and~~ ^{and} ~~and~~ ^{and} ~~and~~
and ^{and} ~~and~~ ^{and} ~~and~~ ^{and} ~~and~~

en 1 ab | 80

• 1956.61 - 5



20752000

卷之三

卷之三十一

1000 Questions

吉松文庫

1000E/10/3T

ANSWER

卷之三

©1998 WADDELL INC.

2005/09/02 09:44:17 000

中華書局影印
新編全蜀王集

CHINESE-ENGLISH DICTIONARY 31

1927年1月1日，新嘉坡總理府，新嘉坡總理府，新嘉坡總理府，新嘉坡總理府

THE MINISTERIAL BOARD OF THE CHURCH OF CHRIST



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA - 20/05/2016 15:34:30
http://pjeb.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16052015332952900000003799458
Número do documento: 16052015332952900000003799458

Núm. 3855326 - Pág. 1



Digitized by srujanika@gmail.com

AD ALLEGIA ET ECTOMA

CONVERSATION: TALKING WITH A CHILD
INTERVIEWER: MARY ANN HEDRICK
DATE: 1980
SCHOOL: BROWNSVILLE ELEMENTARY SCHOOL

ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED

REFERENCES AND NOTES

© 2000 by Kluwer Academic Publishers.





Assinado eletronicamente por: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA - 20/05/2016 15:34:33
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16052015334222500000003799464>
Número do documento: 16052015334222500000003799464

Num. 3855332 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA - 20/05/2016 15:34:33
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16052015334222500000003799464>
Número do documento: 16052015334222500000003799464

Num. 3855332 - Pág. 2



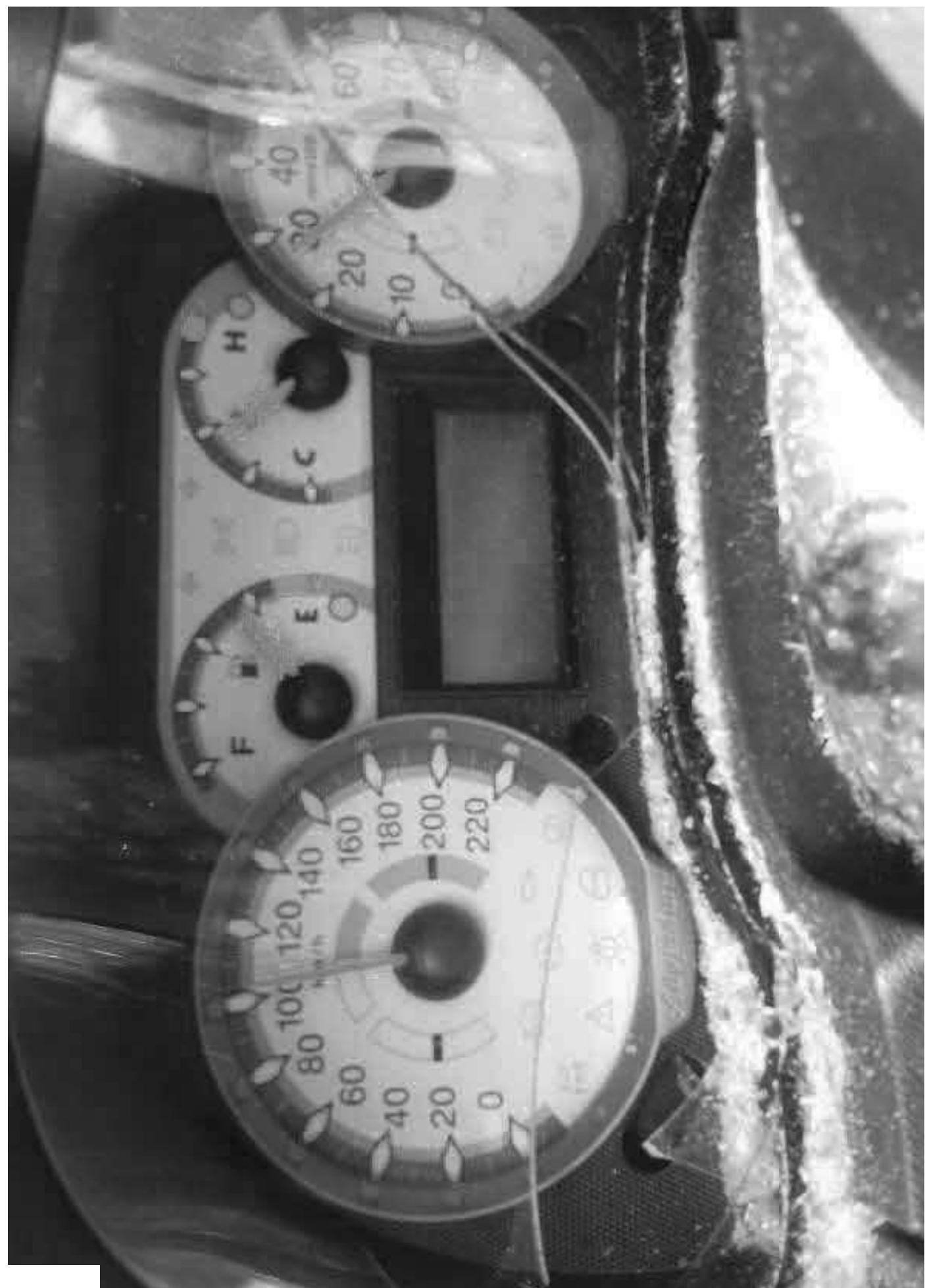
Assinado eletronicamente por: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA - 20/05/2016 15:34:33
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16052015334222500000003799464>
Número do documento: 16052015334222500000003799464

Num. 3855332 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA - 20/05/2016 15:34:33
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16052015334222500000003799464>
Número do documento: 16052015334222500000003799464

Num. 3855332 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA - 20/05/2016 15:34:33
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16052015334222500000003799464>
Número do documento: 16052015334222500000003799464

Num. 3855332 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA - 20/05/2016 15:34:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16052015334625300000003799468>
Número do documento: 16052015334625300000003799468

Num. 3855336 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA - 20/05/2016 15:34:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16052015334625300000003799468>
Número do documento: 16052015334625300000003799468

Num. 3855336 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA - 20/05/2016 15:34:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16052015334625300000003799468>
Número do documento: 16052015334625300000003799468

Num. 3855336 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA - 20/05/2016 15:34:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16052015334625300000003799468>
Número do documento: 16052015334625300000003799468

Num. 3855336 - Pág. 4



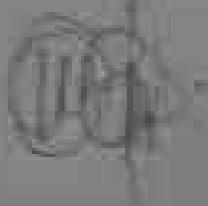
Assinado eletronicamente por: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA - 20/05/2016 15:34:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16052015334625300000003799468>
Número do documento: 16052015334625300000003799468

Num. 3855336 - Pág. 5

Page 13

ALEX HERNANDEZ CANELLO, Ecuadoriano, nacido en Quito el 20 de junio de 1910, es un abogado, político y diplomático ecuatoriano que ocupó el cargo de Ministro de Relaciones Exteriores en la administración del Presidente José María Velasco Ibarra. Fue uno de los principales promotores de la convención constituyente de 1928 que estableció la independencia económica del Ecuador. Tras su regreso al Ecuador en 1934, se dedicó a la docencia universitaria y a la investigación histórica.

Digitized by srujanika@gmail.com





**Poder Judiciário da Paraíba
10^a Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (7) 0824572-48.2016.8.15.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

Designe-se audiência de conciliação (CPC, art. 334).

Fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (CPC, art. 334, § 3º).

Cite-se e intime-se a parte ré (CPC, art. 334, parte final).

Ficam as partes cientes de que o comparecimento, acompanhado de advogados, é obrigatório e que a ausência injustificada caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça a ser sancionado com multa (CPC, art. 334, § 8º). As partes, no entanto, podem constituir representantes por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (CPC, art. 334, § 10).

Em não havendo autocomposição, o prazo para contestação, de 15 (quinze) dias (CPC, art. 335, *caput*), terá início a partir da audiência ou, se o caso, da última sessão de conciliação (CPC, art. 335, I).

Se a parte ré não ofertar contestação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (CPC, art. 344).

Defiro a justiça gratuita.

Intime-se.



JOÃO PESSOA, 30 de maio de 2016.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: JOSE FERREIRA RAMOS JUNIOR - 30/05/2016 16:37:47, JOSE FERREIRA RAMOS JUNIOR - 30/05/2016 16:54:58, JOSE FERREIRA RAMOS JUNIOR - 30/05/2016 16:54:58
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1605301654522590000003867414



Poder Judiciário da Paraíba
10ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Número do Processo: 0824572-48.2016.8.15.2001
Classe: PROCEDIMENTO COMUM (7)
Assunto: [SEGURO, SEGURO]
Polo ativo: AUTOR: ALEX MENDONCA CAMELO
Polo passivo: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, tendo em vista o MM Juiz de Direito encontrar-se designando audiência, faço conclusão dos autos.

JOÃO PESSOA, 16 de março de 2017
PATRICIA WALESKA GUERRA SANTOS



Assinado eletronicamente por: PATRICIA WALESKA GUERRA SANTOS - 16/03/2017 17:27:53
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17031617275324300000006866427>
Número do documento: 17031617275324300000006866427

Num. 7001024 - Pág. 1

**Poder Judiciário da Paraíba
10ª Vara Cível de João Pessoa-PB
Av. João Machado, s/n, Centro, JOÃO PESSOA - PB**

Nº do Processo: 0824572-48.2016.8.15.2001
Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM (7)
Assuntos: [SEGURADO, SEGURADOR]
AUTOR: ALEX MENDONCA CAMELO
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Despacho

Vistos, etc.

Muito embora o despacho inicial tenha determinado a designação de audiência de conciliação, a experiência tem demonstrado que, em casos como o presente, a seguradora ré não costuma firmar acordos antes da realização da perícia médica necessária ao deslinde do feito, o que torna a conciliação improvável, ao menos por ora. Assim, deixo de designar a audiência de tentativa de conciliação prevista no art. 344 do CPC.

Cite-se a parte ré, pela via postal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar contestação, sob pena de ser considerada revel e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC).

Apresentada a contestação, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, oferecer réplica à contestação.

João Pessoa, 12 de maio de 2017.

*Ricardo
Juiz de Direito* *da* *Silva* *Brito*



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10^a VARA DE JOÃO PESSOA-PB

ALEX MENDONÇA CAMELO, já devidamente qualificado nos autos da Ação em epígrafe, através de seu advogado, vem à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do comprovante de pedido administrativo, conforme anexo.

Nestes termos.

Pede deferimento.

João Pessoa, 30 de agosto de 2018.

Francisco Carlos Meira da Silva

Advogado OAB/PB nº 12.053



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA - 30/08/2018 14:52:25
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18083014521045800000015882079>
Número do documento: 18083014521045800000015882079

Num. 16295975 - Pág. 1

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 30300151 - AC LUCENA
LUCENA - PB
CNPJ.: 34028316222602 Ins Est.: 160745500

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: SEGURADORA LIDER CONSOL SEGU
CNPJ/CPF....: 09248608000104
Doc. Post....: 292741420
Contrato...: 9912280636 Cod. Adm.: 11205709
Cartao.: 62267655

Movimento.: 29/08/2018 Hora.....: 11:44:50
Caixa.....: 88016671 Matricula.: 84769122
Lancamento.: 024 Atendimento: 00012
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1519900066

DESCRICAÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEGURADO DPVAT ATÉ 30	1	23,26+
Valor do Porte(R\$)...	23,26	
Peso real (G).....:	95	
CNPJ/CPF Remet.: 03604164460		
Nome Remetente.: ALEX MENDONCA CAMELO		
Enderoco Remet.: AVENIDA Avenida Caetano Fi		
Cont Endereco.: Iqueiras - até 677/678, 701		
Cep Remetente.: 58040-390		
Cidade Remet...: JOAO PESSOA		
UF Remet.....: PB		
POSTAL RESPOSTA DPV	1	29,00+
Valor do Porte(R\$)...	29,00	
Cep Destino: 20031-205 (RJ)		
Peso real (G).....:	95	
OBJETO.....: SN599957527BR		

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 52,26

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

A FATARAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais
Nome: LANA MEIRA RG: 3824898
Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo! Baixe o APP de Pré-Atendimento d
os Correios. Só i
ncomenda cilíndrica ou esférica i
mplica cobrança adicional de R\$ 20,00.

VIA-CLIENTE

SARA 7.8.01

